



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Políticas Pedagógicas

Memorando-Circular nº 7/2021/SEE/SPP

Belo Horizonte, 17 de março de 2021.

Ao(À) Sr(a).: Superintendente Regional de Ensino

Assunto: Esclarecimentos sobre as atividades complementares, componentes curriculares Arte e Ensino Religioso para os anos iniciais e acesso ao Aplicativo Conexão Escola 2.0 pelos professores de atendimento educacional especializado.

Prezada(o) Superintendente Regional de Ensino,

Em atendimento aos questionamentos das SRE, a Superintendência de Políticas Pedagógicas presta elucidações sobre: (1) as atividades complementares a serem construídas pelos professores; (2) sobre a construção do PET, referente ao 1º bimestre, dos componentes curriculares Arte e Ensino Religioso para os anos iniciais; e (3) acesso ao Aplicativo Conexão Escola 2.0 pelos professores de atendimento educacional especializado.

1. Das Atividades Complementares

No ano de 2020, o PET era o único instrumento para contabilização da carga horária do estudante. A Secretaria de Estado de Educação recebeu diversos depoimentos sobre atividades extras elaboradas pelos professores que auxiliaram na aprendizagem dos estudantes. Diante daquilo que foi vivenciado e percebendo a importância do protagonismo docente, em 2021 foi estabelecido que, além do PET, as atividades complementares também serão contabilizadas como carga horária do estudante.

Em conformidade com o Documento Orientador REANP 2021, a carga horária do estudante será contabilizada por meio do PET e das atividades complementares. Em regra geral, a contabilização da carga horária bimestral será:

- 60% por meio do PET e 40% pelas atividades complementares.

As atividades complementares visam valorizar o trabalho docente, tornar as atividades mais contextualizadas, atender as necessidades dos estudantes e explorar meios diferenciados para motivá-los. O professor poderá elaborar atividades diversificadas de acordo com a realidade de acesso do estudante, a saber:

- utilizar livros didáticos;
- elaborar oficinas em vídeoaulas ou de maneira assíncrona;
- construir podcast;
- trabalhar com material concreto (sucatas);
- atividades avaliativas;
- utilizar meet por meio do classroom;
- fazer momento tira dúvidas;
- fazer atividades que enriqueçam o PET, dentre outras.

Reiteramos que as atividades complementares são de autonomia do professor e devem ser organizadas de acordo com a realidade do estudante.

2. Dos componentes curriculares Arte e Ensino Religioso (anos iniciais)

Excepcionalmente, no 1º bimestre de 2021 os professores serão responsáveis por construir as atividades de Arte e de Ensino Religioso dos anos iniciais, referentes ao PET e às atividades complementares, ou seja: os professores deverão construir atividades para compor o PET, referentes a 60% da carga horária do bimestre a ser cumprida pelo estudante, e ainda construir as atividades complementares referente à 40% da carga horária restante. Em ambos os casos os professores devem considerar:

- Em algumas atividades dos PET disponibilizados pela SEE tais componentes estão presentes de forma interdisciplinar, mas não são suficientes para compor a carga horária da matriz curricular;

- Os Componentes Curriculares Arte e Ensino Religioso podem ser trabalhados de forma integrada e interdisciplinar com os demais componentes, visando o desenvolvimento das dimensões corporal, ética, estética, afetiva e religiosa no sentido de colaborar com a formação integral dos estudantes. Caso optem por essa organização a carga horária também deverá ser computada conforme matriz curricular;
- A semana de aplicação da Avaliação Diagnóstica e a Semana de Acolhimento continuam sendo contabilizadas para estes componentes, conforme destacado na página 6 do Documento Orientador do REANP/2021.

3. Sobre a inserção dos Professores de Apoio à Comunicação Linguagens e Tecnologias Assistivas (ACLTA), Tradutores e Intérpretes de Libras (TILS) e Professores de salas de recurso.

Os gestores escolares e especialistas da educação básica, por meio do e-mail pedagógico da escola, poderão incluir os professores de ACLTA, TILS e Professores de Sala de Recursos nas turmas que possuem estudantes que necessitam deste suporte. Para isso, deverão entrar em cada turma, acessar a página "Pessoas" e na seção "Professores" clicar em "Convidar professores". Obrigatoriamente os gestores devem inserir o e-mail institucional dos professores de ACLTA, TILS e Professores de Sala de Recursos. Em caso de qualquer dúvida, a escola deverá consultar o NTE da SRE ou enviar e-mail para conexão.escola@educacao.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Esther Augusta Nunes Barbosa

Superintendente de Políticas Pedagógicas



Documento assinado eletronicamente por **Esther Augusta Nunes Barbosa, Superintendente**, em 17/03/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26896799** e o código CRC **2CF86AC6**.